Universidade de São

REITORIA

GABINETE DO REITOR

ortarias do Reitor, de 23-3-2020 Designando:

nos termos do § 2º do artigo 51 do Regimento Geral da USP, o Prof. Dr. Guilherme Ary Plonski para exercer a função de Diretor do Instituto de Estudos Avançados, com mandato de 4 anos, a partir de 12-4-2020; Proc. USP 16.1.2.37.0;

nos termos do § 2º do artigo 51 do Regimento Geral da USP, a Profa. Dra. Roseli de Deus Lopes para exercer a função de Vice-Diretor do Instituto de Estudos Avancados, com mandato de 4 anos, a partir de 12-4-2020; Proc. USP 16.1.2.37.0.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino. de 23/03/2020 Autorizando, a partir de 30/03/2020, Rafael Antonio Cunha Perrone, 74712, a gozar 90 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 30/09/2013 a 29/09/2018, concedida atrayés de Portaria publicada no D.O.E. em 02/10/2018: Proc USP 85.1.10427.01.1.

Tornando sem efeito:

Convalidando

A publicação no DOE de 12-03-2020, em nome de MAGALI BARONI CANGUSSU, 2445275, autorizando, a partir de 06-04-2020 a gozar 25 dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 05-10-1988 a 04-10-1993.

DEPARTAMENTO DE PROJETO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DEPARTAMENTO DE PROJETO Despacho do Chefe de Departamento De 22/03/2020

nos termos do Artigo 40 Inciso VII da Resolução 7271/16, Luciana de Oliveira Royer, Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, lotada na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, a afastar-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, no período de 09/11/2019 a 18/11/2019, para participação em evento científico ou cultural, com ou sem apresentação de trabalho, ou ministração de curso de curta duração, tutorial, seminário, palestra ou conferência junto a(o) Westfälische Wilhelms-Universität Münster, no Workshop Cities and Climate, promovida pela Universidade de Muenster - Münster-NW - Alemanha: Proc. USP 14.1.394.16.0.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS **HUMANAS**

Despacho do Diretor de Unidade de Ensino, De 18/03/2020

Autorizando, a partir de 02/04/2020, Lucia Wataghin, Cod:. Pes: 57185, a gozar 90 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 04/10/1993 a 02/10/1998, concedida através de Portaria publicada no D.O. em 06/05/1999: Proc USP

De 19/03/2020 Autorizando, a partir de 13/04/2020, Fabio Rigatto de Souza Andrade, Cod:. Pes:. 854347, a gozar 90 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 19/12/2010 a 18/12/2015, concedida através de Portaria Publicada no D.O. em 06/01/2016: Proc USP 01.1.1837.8.0:

De 20/03/2020 Autorizando, a partir de 01/04/2020, Paulo Fernando da Motta de Oliveira, 34 Cod:. Pes:. 26139, a gozar 30 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 25/05/2013 a 24/05/2018, concedida através de Portaria Publicada no D.O. em 09/06/2018; Proc USP 08.1.29795.1.9

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU Despacho do Diretor de Unidade de Ensino

Cancelando a licença-prêmio publicada no D.O. de 10/03/2020 em nome de Simone Soares, 1893691, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 a 30/03/2017 - 15 dias a partir de 03/04/2020

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

D. O. de 11/03/2020, Despacho do Diretor, em nome de JEFERSON CRISTIANO TAVARES, onde se lê: "...no período de 10/03/2020 a 18/03/2020...", leia-se: "...no período de 08/03/2020 a 18/03/2020".

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE FÍSICA E CIÊNCIA INTERDISCIPLINAR Despacho do Chefe do Departamento, de 20/03/2020 Tornando sem efeito a publicação do D.O. de 03/03/2020, que concedeu afastamento a ANA PAULA ULIAN DE ARAÚJO. Proc. USP 12.1.1179.76.8.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS Portarias do Diretor Geral, de 18-3-2020 Tornando Insubsistente:

a Portaria publicada no D.O. de 18-01-2020, em nome de TERESA DIB ZAMBON ATVARS, RG 5505880, Professor Titular, referência MS-6, da PP do QD, em RDIDP, junto ao Departamento de Físico-Ouímica do Instituto de Ouímica e Coordenadora Geral desta Universidade Estadual de Campinas, que autorizou o afastamento da interessada no período de 17 a 21-03-2020;

a Portaria publicada no D.O. de 05-02-2020, em nome de MARCELO KNOBEL, RG 33066155-3, Professor Titular, referência MS-6, da PP do QD, em RDIDP, junto ao Departamento de Física da Matéria Condensada do Instituto de Física "Gleb Wataghin" e Reitor desta Universidade, que autorizou o afastamento do interessado no período de 12 a 16-04-2020.

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS Despachos do Diretor Geral, de 23-3-2020

Concedendo:

o(s) adicional (is) por tempo de serviço, nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, foi concedido na data de sua admissão na UEC, a LUCIA GRANJA, RG 189457168, 1° quinquênio a p/ de 5/2/2020; 2° quinquênio a p/ de 5/2/2020; 3° quinquênio a p/ de 5/2/2020;

o(s) adicional (is) por tempo de serviço, nos termos do art 129 da Constituição do Estado de São Paulo ao(s) interessado(s): DOMINGOS RAMOS DOS REIS, RG 16451306-1, 4° quinquênio a p/ de 18/7/2004; 5° quinquênio a p/ de 17/7/2009 e MARIA LUISA FERNANDES CUSTÓDIO, RG 6031627, 6° quinquênio a p/ de 17/7/2005;

a(s) sexta(s)-parte(s), nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, a DOMINGOS RAMOS DOS REIS, RG 16451306-1, a partir de 18/7/2004;

nos termos do art. 120 do Esunicamp e do art. 209 da lei 10.261-68, 180 dias de licença prêmio para gozo oportuno, nos termos dos artigos 1º e 6º e disposições transitórias da Lei Complementar 1048 de 10-6-2008, aos interessados: DOMINGOS RAMOS DOS REIS, RG 16451306-1, referentes aos períodos de 29-12-1994 a 27-12-1999; 28-12-1999 a 25-12-2004 e MARIA LUISA FERNANDES CUSTÓDIO, RG 6031627, referentes aos períodos de 29-7-1996 a 27-7-2001; 28-7-2001 a 26-7-2006.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

Portaria do Diretor, de 23-3-2020

Aposentando, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com a Lei Complementar nº 269/1981 e à vista da Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 79/2020, ROSSANE ALVES DE MANCILHA, RG nº. 18079740-2. PIS/PASEP nº 12186801924. PR ASS ADMINIS-TRATIVOS / Profissional de administração, lotado(a) junto a(o) INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA da Universidade Estadual de Campinas, fazendo jus ao percebimento de proventos mensais integrais no valor l de R\$12.224,58 correspondentes à referência S1A, em jornada/carga horária 200, da carreira PAEPE, de acordo com a Deliberação CAD-A-09, publicada no DOE de 07/12/2018, Resolução CRUESP. nº 01/2019, assim discriminados: Vencimento; acrescido de vantagens pecuniárias concedidas com base no artigo 129 da Constituição do Estado de São Paulo: Adicional por Tempo de Serviço (6); Sexta-Parte; Artigo 1º da Lei Complementar nº 813/1996 e Artigo 1º das Suas Disposições Transitórias correspondente a 365,380% sobre o valor base do artigo 2º da Resolução CRUESP 01/2019; Gratificação de Função do Programa de Valorização, Desenvolvimento e Qualificação Profissional Incorporada correspondente a 1 décimo de 3 níveis sobre a referência 30 da Carreira de Técnico de Apoio, nos termos do artigo 133 da Constituição do Estado de São Paulo; Adicional Tempo de Serviço GRI Carreira.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Divisão Técnica Administrativa Portaria do Diretor Técnico, de 23.03.2020

CONCEDENDO, nos termos dos artigos 209, 212 e 213 da Lei 10.261/68, combinados com a Lei Complementar 1.048/2008, a VALFRIDO ANTONIO PEREIRA FILHO, RG 20.884.004, 90 (noventa) dias de licença-prêmio para gozo, correspondentes ao período aquisitivo de 23.03.2015 a 20.03.2020, conforme Certidão 31/2020-STDARH-FO/CAr. (Proc. 983/2002-FO/CAr) Despacho do Diretor Técnico, de 23.03.2020,

CONCEDENDO, nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, a partir de 22.03.2020, o 2º Adicional por Tempo de Serviço a LAUDICELIA MARTINS ARANTES, RG 19.459.412-9. (Proc. 551/2013-FO/CAr).

CAMPUS DE BOTUCATU

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

CÂMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agronômicas DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA PORTARIAS DO DIRETOR TÉCNICO, DE 23/03/2020

AUTORIZANDO licença-prêmio para gozo, aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome - RG - No de dias - Período Aquisitivo - Portaria de concessão de - Publicada no D.O. de - Processo FCA

Marcio Leandro Gonçalves - 25.901.008-X - 15 - 23/05/2012 a 21/05/2017 - 07/06/2017 - 08/06/2017 - 1203-2012:

Ronaldo Alberto Pollo - 14.305.354 - 15 - 29/09/2013 a

27/09/2018 - 04/10/2018 - 05/10/2018 - 912-1993. FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

Divisão Técnica Administrativa TERMOS DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17

nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e

republicada em

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de

2ª do contrato de trabalho firmado em 16/01/2015, entre

Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" — FACULDADE

DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e Amanda Maria Santi, RG 30.245.543-7, na seguinte

conformidade: Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal

correspondente ao valor do Nível 26, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos

Permanentes, aplicável

aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao

vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratifi-

cadas por ambas as partes.

(Processo nº 123/2015- FCA-CB) Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17

republicada em

da Portaria UNESP nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula

2ª do contrato de trabalho firmado em 15/04/2013, entre Universidade

Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" — FACULDADE

DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e Carolina Malosá Bastos, RG 44.223.808-3, na sequinte

conformidade:

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal

correspondente ao valor

do Nível 30, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável

aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada

pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os

descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 2115/2014- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 Portaria UNESP

nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula

2ª do contrato de trabalho firmado em 22/03/2013, entre

Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

e Cleber Fogaça Pedroso, RG 41.596.535-4, na seguinte conformidade:

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor

do Nível 23, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários - Funções Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos

Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a

política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5° dia útil do mês subsequente ac

vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratifi-

cadas por ambas as partes. (Processo nº 463/2013- FCA-CB) Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17

da Portaria UNESP nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP n° 43 de

31/01/2020, a cláusula

2ª do contrato de trabalho firmado em 07/05/2012, entre Universidade

Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

e Cristiane Nora Bueno, RG 46.046.867-4, na seguinte conformidade: Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal

correspondente ao valor do Nível 26. Grau A. da Escala de Vencimentos e Salários

Funções Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos

Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a

política salarial fixada

pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratifi

cadas por ambas as partes. (Processo nº 834/2012- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP

nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em 05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de

31/01/2020, a cláusula 2ª do contrato de trabalho firmado em 21/05/2013, entre Universidade

Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e Débora Branco da Silva, RG 12.603.284, na seguinte

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal

correspondente ao valor do Nível 26, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários - Funcões

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável

aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao

vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratifi-

cadas por ambas as partes. (Processo nº 861/2013- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e

republicada em 05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de

31/01/2020, a cláusula 2ª do contrato de trabalho firmado em 07/04/2014, entre Universidade

Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" — FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e Diego Alves de Oliveira, RG 34.657.716-0, na seguinte

conformidade: Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal

correspondente ao valor do Nível 26, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários

Funcões Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos

Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a

tica salarial fixada

pelo CRUESP, até o 5° dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os

descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratifi-

cadas por ambas as partes. (Processo nº 551/2014- FCA-CB) Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17

da Portaria UNESP nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e

republicada em 05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP n° 43 de

31/01/2020. a cláusula 2ª do contrato de trabalho firmado em 16/11/2009, entre

Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" — FACULDADE

DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e Emanuel Rangel Spadim, RG 42.455.391-0, na seguinte conformidade:

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 30. Grau B. da Escala de Vencimentos e Salários

– Funções Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável

aos servidores da UNESP, reaiustado de acordo com a

política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os

descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes.

(Processo nº 2072/2009- FCA-CB) Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17

da Portaria UNESP nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e

republicada em

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula

2ª do contrato de trabalho firmado em 06/08/2012, entre

Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" — FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

e Felipe Leite Lourenço, RG 34.304.078-5, na seguinte

conformidade: Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal

correspondente ao valor do Nível 26, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários Funções

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável

aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao

vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes.

(Processo nº 1497/2012- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e

republicada em 05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de

31/01/2020, a cláusula 2ª do contrato de trabalho firmado em 10/01/2012, entre Universidade

Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e Guaraci Leoncio de Sá Junior, RG 43.572.511-7, na seguin-

te conformidade: Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor

do Nível 26, Grau B, da Escala de Vencimentos e Salários Funções

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável

aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao

vencido, efetuados os descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes.

(Processo nº 2600/2011- FCA-CB) Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP

nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em

31/01/2020, a cláusula 2ª do contrato de trabalho firmado em 08/05/2012, entre Universidade

05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de

e Guilherme de Moraes Beltramin, RG 35.225.569-9, na

Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" — FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS

seguinte conformidade: Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor

do Nível 26, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários Funcões Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos

Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada

pelo CRUESP, até o 5° dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os

cadas por ambas as partes. (Processo nº 835/2012- FCA-CB)

vencido efetuados os

descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratifi-

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e

republicada em 05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de 31/01/2020, a cláusula 2ª do contrato de trabalho firmado em 17/04/2013, entre

Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" — FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e João Luiz Barioto, RG 6.126.798-3, na seguinte confor-

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor

do Nível 22, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos

Permanentes, aplicável aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a

política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao

descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 473/2013- FCA-CB)

Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17 da Portaria UNESP

nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em 05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de

31/01/2020, a cláusula 2ª do contrato de trabalho firmado em 25/03/2013, entre Universidade

DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS RG M-8 706 085, na seguint e José Custódio de Santana conformidade:

Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" - FACULDADE

do Nível 22, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários

Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável

aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada pelo CRUESP, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, efetuados os

descontos previstos em lei. Ficam as demais cláusulas ratificadas por ambas as partes. (Processo nº 464/2013- FCA-CB) Alterando, a partir de 01/03/2020, nos termos do artigo 17

da Portaria UNESP nº 488 de 02/08/2012, publicada no DOE de 03/08/2012, e republicada em 05/01/2013, alterada pela Portaria UNESP nº 43 de

31/01/2020, a cláusula 2ª do contrato de trabalho firmado em 11/09/2012, entre Universidade

Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" — FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS e José Roberto Marques Silva, RG 30.740.139-X, na seguin-

te conformidade: Cláusula 2ª - O empregado perceberá o salário mensal correspondente ao valor do Nível 30, Grau A, da Escala de Vencimentos e Salários

Autárquicas de Provimento Efetivo e empregos Públicos Permanentes, aplicável

aos servidores da UNESP, reajustado de acordo com a política salarial fixada